

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 343622

Classificação  
050502

Data  
10.02.09



Por determinação do S.E.C.P.A.R. à  
Sua Secretária da Mesa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

10.02.09  
*humban*

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / XI ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 1523 / XI ( 1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>071021200</u>
Q Secretário da Mesa <u>Recorreis</u>

Assunto: **Limitação do exercício de direitos de organização colectiva dos trabalhadores por parte da Administração da CP Carga**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Com a criação da CP Carga, impôs-se como é natural a eleição de uma Comissão de Trabalhadores para a empresa. O processo legal previsto no Código do Trabalho para a criação de uma Comissão de Trabalhadores é moroso, tal como é do conhecimento do Governo.

No passado dia 28 de Janeiro tiveram lugar as eleições para a aprovação dos Estatutos da CT da CP Carga. A realização das eleições para a CT está agora pendente da publicação dos Estatutos aprovados no Boletim do Trabalho e Emprego.

Em todos os anteriores processos de separação de Empresas da CP foi aplicado o justo princípio de que até à tomada de posse da nova CT se manteriam em funções os trabalhadores eleitos na CT da CP com o respeito pelos seus direitos. No entanto, a Administração da CP Carga introduziu neste processo uma "nóvidade", ao tentar limitar essa possibilidade dos trabalhadores, primeiro a 15 de Janeiro de 2010, e agora a 28 de Fevereiro de 2010.

Trata-se, na opinião do PCP, de uma inaceitável tentativa de limitar os direitos dos trabalhadores eleitos para as Organizações Representativas dos Trabalhadores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1. Tem conhecimento desta posição da Administração da CP Carga?
2. Que medidas vai tomar para garantir que, tal como em processos anteriores e como aponta o espírito do DL que decide da criação da CP Carga, os trabalhadores da CP Carga eleitos na CT e sub-Ct's da CP mantenham os seus direitos enquanto representantes dos trabalhadores, até à tomada de posse das CT's e Sub-Ct's da CP Carga?

Assembleia da República, 9 de Fevereiro de 2010.

O Deputado,  
*Bruno Dias*  
Bruno Dias